

Esclarecimento 04 do Edital Pregão Eletrônico nº 0122/2022 - SULIC/CORSAN

- 1) No que diz respeito ao uso das informações da operadora de cartão combustível. A mesma estaria de acordo em disponibilizar tais informações? Existe comprovação entre a Corsan e a operadora de cartão combustível para que os dados sejam repassados e utilizados em plataforma de rastreamento e posterior geração de relatórios de utilização?

O nosso objetivo com a solicitação é auxiliar para que o rito logre êxito e a prestação de serviços ocorra de forma integral, ou seja, de acordo com o que está solicitado em edital.

página 60, letra d):

d) Relatório que informe de forma precisa e eficaz se o veículo estava ou não a menos de 200 (duzentos) metros do posto de combustível no momento exato de cada abastecimento. Para tal, deverão ser cruzadas as informações do banco de dados dos postos conveniados da operadora de cartão combustível (importação no sistema de gestão de frotas) com o horário exato da transação da máquina da operadora de cartão combustível através da leitura do cartão do motorista (informação importada em planilha padrão) no momento do abastecimento. Assim, busca-se a posição (rastreamento) do referido veículo no mesmo horário da transação e classifica-o como dentro do raio de 200 (duzentos) metros do posto ou não. Esse relatório deverá ser intuitivo, separando por linhas de diferentes cores identificando abastecimentos aprovados e abastecimentos com inconsistências em cores diferentes e contrastantes (por exemplo, verde e vermelho). A distância de 200 (duzentos) metros poderá ser alterada em no máximo 48 horas, conforme necessidade da CONTRATANTE, mediante prévio aviso;

RESPOSTA: A integração entre os sistemas está prevista em contrato com a atual empresa de abastecimento.

- 2) Também gostaríamos de verificar se o projeto foi balizado por alguma empresa e se vocês poderiam mencionar alguma, visto que em nosso estado nós temos poucos órgãos públicos solicitando a tecnologia 4G em virtude do custo dos equipamentos e possível inxequibilidade dos valores dos serviços por parte dos licitantes.

RESPOSTA: Em virtude do desligamento programado das frequências 2G (GSM/GPRS) a licitante proponente já deverá instalar equipamentos compatíveis com a tecnologia LTE/CAT.M1 para comunicação de dados, tecnologia esta que será a substituta ao 2G.

Este desligamento do 2G (GPRS/GSM) já é de conhecimento público, as quais haverá necessidade de substituição de todos os equipamentos por parte das empresas de rastreamento, diante disso, entendemos que é de suma importância a exigência que equipamento rastreador seja compatível as tecnologias de comunicação 4G NB-IOT/LTE/CAT-M1 que em curto espaço de tempo será a única forma de comunicação para os sistemas de rastreamento veicular. Atualmente a nova tecnologia já está em pleno funcionamento e com desempenho muito superior ao GSM/GPRS. Para maiores informações acerca do desligamento do 2G (GSM/GPRS) sugerimos algumas notícias de especialistas na área de telecomunicação.

<https://www.convergenciadigital.com.br/Internet-Movel/Vivo-e-TIM-projetam-iniciardesligamento-do-2G-em-2022-59545.html?UserActiveTemplate=mobile>



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SULIC – SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Porto Alegre, RS, 13/10/2022

<https://teletime.com.br/23/02/2022/vivo-espera-iniciar-etapas-do-desligamento-do-2g-com-atim-em-2022/>

<https://www.tudocelular.com/mercado/noticias/n193745/desligamento-2g-3g-avanca-empaises-aponta-gsa.html>

Sendo assim, diante dos fatos mencionados acima, é imprescindível que o equipamento a ser utilizado seja compatível com a tecnologia NB-IOT/LTE/CAT-M1/GSM/GPRS, para que não há interrupção da comunicação dos veículos com o sistema de rastreamento e vice-versa.

Alguns órgãos já estão publicando editais com objeto de rastreamento e monitoramento de veículos com esta preocupação como o caso da Prefeitura Municipal de Porto Alegre EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 353/2022.